

recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de elaboração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para profilaxia pré-exposição ao HIV (PrEP) apresentado pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

CONSULTA PÚBLICA Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação do tenofovir associado a emtricitabina (TDF/FTC 300/200mg) como profilaxia pré-exposição (PrEP) para populações sob maior risco de adquirir o vírus da imunodeficiência humana (HIV) apresentada pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS nos autos do processo MS/SIPAR nº. 25000.144812/2016-62. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de con-

tribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Torna pública a decisão de não incorporar o levetiracetam em monoterapia para epilepsia focal em pacientes com falha no tratamento com carbamazepina, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica não incorporado o levetiracetam em monoterapia para epilepsia focal em pacientes com falha no tratamento com carbamazepina, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Torna pública a decisão de incorporar insulina análoga de ação rápida para o tratamento da Diabetes Mellitus Tipo 1, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica incorporada insulina análoga de ação rápida para o tratamento da Diabetes Mellitus Tipo 1, mediante negociação de preço e conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Divulga lista dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde que farão jus ao recebimento de bolsa nos termos do Edital SGTES/MS nº 17, de 6 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissional da Saúde; considerando o Edital SGTES/MS nº 17, de 6 de outubro de 2016 que trata da adesão de entes federados e instituições à concessão de bolsas do Ministério da Saúde para programas de Residência em Área Profissional da Saúde, resolve:

Art. 1º Divulgar, no Anexo desta Portaria, a relação dos programas cujas vagas de Residência em Área Profissional da Saúde obtiveram autorização da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC) e que estão habilitados ao recebimento das bolsas atendidas às condições do Edital SGTES/MS nº 17, de 6 de outubro de 2016.

Art. 2º Os residentes deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais das Residências do Ministério da Saúde - SIGRESIDÊNCIAS: <http://sigresidencias.saude.gov.br>, até a data de 27 de fevereiro de 2017.

§ 1º O cadastro dos residentes somente será validado e ativado após o Coordenador anexar no SIGRESIDÊNCIAS o Termo de Compromisso com a Gestão das Bolsas devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

§ 2º O Termo de Compromisso com a Gestão das Bolsas será disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS (<http://sigresidencias.saude.gov.br>) e deverá ser assinado pelo Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) e pelo Coordenador do Programa de Residência.

§ 3º A inclusão do residente na folha de pagamento está condicionada à inserção do Termo de Compromisso com a Gestão das Bolsas no SIGRESIDÊNCIAS (<http://sigresidencias.saude.gov.br>).

Art. 3º O Coordenador da COREMU deverá realizar a atualização das informações relativas aos programas de residências cadastrados.

Art. 4º O Coordenador do Programa deverá realizar a atualização mensal das informações relativas aos residentes cadastrados.

Art. 5º O pagamento da bolsa aos residentes está condicionado ao cumprimento das normas indicadas nesta Portaria e nas demais normas regulamentares do Programa e da adesão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO SIGRESIDÊNCIAS	PROTOCOLO DO PROCESSO CNRMS	VAGAS FINANCIADAS
BA	SALVADOR	13.937.131/0053-72	BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	NEONATOLOGIA	8376	2016-2260	4
BA	SALVADOR	13.937.131/0053-72	BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	INTENSIVISMO / MEDICINA INTENSIVA	8497	2016-2294	6
BA	SALVADOR	13.937.131/0053-72	BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA: NEUROLOGIA	8375	2016-2229	10
BA	SALVADOR	13.937.131/0001-41	BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	8471	2016-2284	40
CE	FORTALEZA	07.954.571/0001-04	SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA	INTENSIVISMO / MEDICINA INTENSIVA	8393	2016-2261	8
CE	FORTALEZA	07.954.571/0001-04	SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA	INTENSIVISMO / MEDICINA INTENSIVA	8564	2016-2310	5
DF	BRASILIA	00.394.700/0001-08	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILOFACIAL	8414	2015-1922	2
DF	BRASILIA	00.394.700/0001-08	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE	ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA: NEUROCIQUIRIA	8419	2015-2023	10
DF	BRASILIA	00.394.700/0001-08	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8415	2015-2027	4
ES	VILA VELHA	28.127.926/0001-61	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES	ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA: CARDIOPULMONAR	8461	2016-2214	18
MA	SAO LUIS	06.352.421/0001-68	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	8483	2016-2236	12
MA	SAO LUIS	06.352.421/0001-68	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	8473	2016-2232	6
MG	BELO HORIZONTE	19.843.929/0013-44	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8530	2015-2016	3
MG	BELO HORIZONTE	19.843.929/0015-06	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8454	2015-2015	6
MG	BELO HORIZONTE	19.843.929/0001-00	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	8458	2015-2073	6
MG	MONTES CLAROS	22.675.359/0001-00	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	8349	2016-2201	4
MT	CUIABA	03.468.485/0001-30	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CUIABA	ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA: NEUROLOGIA	8194	2013-1235	2
PR	PONTA GROSSA	80.257.355/0001-08	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	8315	2016-2237	4
PR	LONDRINA	78.614.971/0001-19	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8572	2017-2312	20
PR	LONDRINA	78.640.489/0001-53	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	8290	2016-2242	6
PR	PONTA GROSSA	80.257.355/0001-08	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	NEONATOLOGIA	8309	2016-2239	11
RS	SANTA MARIA	95.606.380/0022-43	SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE	ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA: INFECTOLOGIA	8508	2016-2274	8
RS	PORTO ALEGRE	93.005.494/0001-88	INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8482	2013-1416	2
RS	LAJEADO	04.008.342/0001-09	FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	8396	2016-2256	8
SC	JOINVILLE	82.951.245/0024-55	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	INTENSIVISMO / MEDICINA INTENSIVA	8317	2015-1994	4



SP	SAO PAULO	48.031.918/0001-24	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	8453	2016-2288	6
SP	PRAIA GRANDE	46.177.531/0001-55	MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	8560	2017-2315	32
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	13.961.905/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	8192	2016-2213	12
SP	SAO PAULO	60.448.040/0001-22	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P	NUTRIÇÃO CLÍNICA	8531	2016-2279	4
SP	SOROCABA	46.634.044/0001-74	MUNICIPIO DE SOROCABA	SAÚDE MENTAL	8469	2016-2275	20
SP	SAO PAULO	60.448.040/0001-22	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	8479	2016-2273	9
SP	SAO PAULO	60.448.040/0001-22	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P	NEONATOLOGIA	8440	2016-2251	15
SP	SAO PAULO	60.742.616/0001-60	CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILOFACIAL	8293	2016-2228	2
SP	GUARULHOS	46.319.000/0022-84	MUNICIPIO DE GUARULHOS	ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA	8387	2016-2194	24
SP	GUARULHOS	46.319.000/0022-84	MUNICIPIO DE GUARULHOS	SAÚDE MENTAL	8388	2016-2269	7
SP	SAO PAULO	46.374.500/0009-41	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA: CARDIOPULMONAR	8291	2016-2210	15
SP	SAO PAULO	60.448.040/0001-22	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U S P	ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA: CARDIOPULMONAR	8447	2016-2259	13
TOTAL							368

PORTARIA Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art.1º Em cumprimento a decisão judicial confirmatória de liminar em sede de Mandado de Segurança, declaro que o profissional Mauro Henrique Tavares Dias, CPF 07x.x33.3xx-4, participante do PROVAB, na seleção regida pelo Edital SGT/MS nº 1, de 7 de janeiro de 2014, está apto a utilizar pontuação adicional de 10% nos processos seletivos de residência médica nos termos da regulamentação do Programa.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria permanecem até que seja revogada a decisão judicial em que motivada.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 25/SGTES/MS, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DOU nº 22, de 31 de janeiro de 2017 - Seção 1, p. 37 a 42:

Suprima-se o nome do profissional abaixo indicado do resultado divulgado por meio da lista do Anexo II, passando o seu nome a figurar na lista do Anexo I.

NOME	CPF	CICLO
MARCOS CORREIA E CUNHA	027.XXX.745-XX	10

Suprimam-se os nomes dos profissionais abaixo indicados do resultado divulgado por meio da lista do Anexo III da referida Portaria.

NOME	CPF	CICLO
ARTUR FRACASSI GUERRA*	091.XXX.546-XX	10
CAROLINA XAVIER LEMOS*	022.XXX.310-XX	10
RENATA RAMOS FREITAS*	010.XXX.729-XX	10

* desistência ação judicial

Suprima-se o nome da profissional abaixo indicado do resultado divulgado por meio da lista do Anexo IV, passando o seu nome a figurar na lista do Anexo III.

NOME	CPF	CICLO
ALINE DE OLIVEIRA BAIENSE	090.XXX.777-XX	9

Inclua-se o nome do profissional abaixo indicado na lista do Anexo III.

NOME	CPF	CICLO
CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	046.XXX.144-XX	9

- Na Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 36, de 20 de fevereiro de 2017, seção 1, página 38, onde se lê:

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
Altera o Anexo da Portaria nº 560/SGTES/MS, de 26 de dezembro de 2016

Leia-se
PORTARIA Nº 45, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
Altera o Anexo da Portaria nº 560/SGTES/MS, de 26 de dezembro de 2016.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Em 20 de fevereiro de 2017

Nº 524 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no art. 47 da Norma de Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 10 de julho de 2007, e no que consta do Processo nº 48500.000846/2017-91, decide não conhecer do Pedido de Impugnação, com solicitação de efeito suspensivo, apresentado pela Porto do Pecém Geração de Energia S.A. - PECÉM em face de decisão Câmara de Comercia-

lização de Energia Elétrica - CCEE referente às penalidades por insuficiência de lastro de energia dos Termos de Notificação nº 473/2013 e nº 596/2013, por esse ter sido interposto perante órgão incompetente, nos termos do art. 29 da Resolução Normativa nº 545, de 16 de abril de 2013, e do inciso II do art. 43 da Norma de Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 456, de 14 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 17 de fevereiro de 2017, Seção 1, p. 248, n. 35, retifica-se conforme abaixo:

Onde se lê:
"[...] conforme o Termo de Repactuação nº 134/2016, em anexo a este Despacho, e (ii) condicionar a eficácia da anuência [...]."

Leia-se:
"[...] conforme o Termo de Repactuação nº 134/2017, constante dos autos; (ii) condicionar a eficácia da anuência [...], e (iii) autorizar que o pagamento das parcelas do prêmio de risco à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, referentes a janeiro e fevereiro de 2017, seja feito até o primeiro dia útil de março de 2017."

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 16 de fevereiro de 2017

Nº 490 - Processo nº 48500.000181/2008-25. Interessado: Statkraft Energias Renováveis Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Sossego, com 17.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RJ.037387-7.01, localizada no rio Grande, integrante da sub-bacia 58, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, nos municípios de Macuco e Trajano de Moraes, no estado de Rio de Janeiro. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 20 de fevereiro de 2017

Nº 516 - Processo nº 48100.000806/1996-30. Interessado: Quanta Geração S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) referente a ampliação da PCH Glicério, com 11.200 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RJ.001032-4.01, localizada no rio São Pedro, integrante da sub-bacia 59, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, no município de Macaé, estado de Rio de Janeiro. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 519 Processo nº 48500.001036/2017-52. Interessado: Sunedison Brasil Desenvolvimento de Projetos de Geração de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Casa Blanca III, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.MG.037397-4.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 32.000 kW de Potência Instalada, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizada no município de Pirapora, estado de Minas Gerais.

Nº 520 Processo nº 48500.001037/2017-05. Interessado: Sunedison Brasil Desenvolvimento de Projetos de Geração de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Casa Blanca II, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.MG.037396-6.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 32.000 kW de Potência Instalada, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizada no município de Pirapora, estado de Minas Gerais.

Nº 521 Processo nº 48500.001038/2017-41. Interessado: Sunedison Brasil Desenvolvimento de Projetos de Geração de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV

UFV Casa Blanca I, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.MG.037395-8.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, com 40.000 kW de Potência Instalada, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizada no município de Pirapora, estado de Minas Gerais.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÕES

Na íntegra do Despacho nº 377, de 8 de fevereiro de 2017, publicada em resumo no DOU de 13 de fevereiro de 2017, seção 1, página 108, vol. 154, nº. 31, onde se lê: "compartilhada com as Eólicas Ventos da Bahia III, IX e XVIII", leia-se: "compartilhada com as Eólicas Ventos da Bahia I, III e XVIII" e onde se lê:

EOL Ventos da Bahia IX Posição dos Aerogeradores (SIRGAS 2000 - Zona 24 S)				
Aerogerador	Coordenadas E	Coordenadas N	Altura da torre (m)	Diâmetro do rotor (m)
SP09-01	SP09-01	SP09-01	80	110
SP09-02	SP09-02	SP09-02	80	110
SP09-03	SP09-03	SP09-03	80	110
SP09-04	SP09-04	SP09-04	80	110
SP09-05	SP09-05	SP09-05	80	110
SP09-06	SP09-06	SP09-06	80	110
SP09-07	SP09-07	SP09-07	80	110
SP09-08	SP09-08	SP09-08	80	110
SP09-09	SP09-09	SP09-09	80	110
SP09-10	SP09-10	SP09-10	80	110
SP09-11	SP09-11	SP09-11	80	110
SP09-12	SP09-12	SP09-12	80	110
SP09-13	SP09-13	SP09-13	80	110

leia-se:

EOL Ventos da Bahia IX Posição dos Aerogeradores (SIRGAS 2000 - Zona 24 S)				
Aerogerador	Coordenadas E	Coordenadas N	Altura da torre (m)	Diâmetro do rotor (m)
SP09-01	228.693	8.673.750	80	110
SP09-02	228.664	8.673.583	80	110
SP09-03	228.647	8.673.408	80	110
SP09-04	228.679	8.673.224	80	110
SP09-05	228.711	8.673.042	80	110
SP09-06	228.716	8.672.869	80	110
SP09-07	228.700	8.672.697	80	110
SP09-08	228.684	8.672.524	80	110
SP09-09	228.722	8.673.914	80	110
SP09-10	228.465	8.671.138	80	110
SP09-11	228.420	8.670.978	80	110
SP09-12	228.375	8.670.819	80	110
SP09-13	228.330	8.670.660	80	110

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

No resumo do Despacho nº 471, de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 21 de fevereiro de 2017, seção 1, página 43, vol. 154, nº. 37, onde se lê: "EOL Sinfonia 1", leia-se: "Sinfonia 3". A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 21 de fevereiro de 2017

Nº 543 - Processo nº 48500.003514/2015-05. Interessado: Candengo Energias Renováveis Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 22 de fevereiro de 2017. Usina: PCH Candengo. Unidade Geradora: UG1 e UG2, de 4.427 kW cada, e UG3 de 2.604 kW, totalizando 10.980 kW de capacidade instalada Localização: Município de Valença, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO